

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA  
PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO**

**EDITAL N° 03/2025**

**Termo de Referência**

**CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES – PESSOAS FÍSICAS  
DIAGNÓSTICO NACIONAL SOBRE FLUXOS E PROCEDIMENTOS  
RELACIONADOS À ELUCIDAÇÃO DE HOMICÍDIOS**

**PROJETO**

Projeto de Cooperação Técnica Internacional entre a Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SENASP/MJSP e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, “BRA/20/016 – Metodologias integradas de segurança pública e defesa social para redução de homicídios e outros crimes violentos”.

**1. Função no Projeto**

Contratação de 05 Consultores Especializados para o desenvolvimento de “Diagnóstico nacional sobre fluxos e procedimentos relacionados à elucidação de homicídios”

**2. Antecedentes**

A Secretaria Nacional de Segurança Pública – Senasp, órgão do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) tem, dentre suas atribuições, a função de

promover a articulação intersetorial de políticas públicas de prevenção e repressão qualificada às violências e ao crime. Por sua vez, a Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública – DSUSP tem dentre as suas competências coordenar e integrar as atividades dos órgãos que compõem o sistema e articular, propor, formular e executar políticas de segurança pública e defesa social.

Considerando a gravidade do cenário das mortes violentas intencionais no país, em 2021 iniciou-se a presente parceria entre a Senasp e o PNUD – por meio do Projeto BRA/20/016 “Metodologias integradas de segurança pública e defesa social para redução de homicídios e outros crimes violentos” – que visa a redução da criminalidade violenta no país e é estruturada na busca dos seguintes resultados intermediários:

- Estratégia de disseminação, implantação e avaliação de metodologias integradas de segurança pública e defesa social para a redução de homicídios e outros crimes violentos em municípios prioritários elaboradas e testadas, em caráter piloto;
- Gestão do conhecimento relacionado às metodologias integradas de segurança pública e defesa social para a redução de homicídios e outros crimes violentos realizada, com o intuito de incorporá-las ao escopo de planejamento das políticas de segurança pública do Governo Federal;
- Gestão eficiente e gestão do conhecimento do projeto realizadas; e
- Produção de pesquisas, estudos e diagnósticos referentes à violência, à criminalidade, à prevenção, às instituições e aos profissionais de segurança pública.

A DSUSP estruturou e implementou o Projeto de Qualificação da Investigação de Homicídios pelas Unidades Especializadas, comumente chamadas de Departamentos de Investigação de Homicídios e Proteção à Pessoa (DHPP), com o objetivo de aumentar a taxa de elucidação desses crimes em âmbito nacional, contando com a ação integrada dos poderes executivos federal, estadual, municipal, do Poder Judiciário, do Ministério Público, bem como das organizações da sociedade civil (OSC), organizações não governamentais e da sociedade em geral.

Apesar de haver dados consistentes sobre os homicídios no país, particularmente aqueles obtidos a partir do Departamento de Informações do Sistema Único de Saúde (DATASUS), cuja coleta é realizada desde a década de 80, a partir das informações das certidões de óbitos preenchidas pelas secretarias de saúde, e mais recentemente do Sistema Nacional de informações de Segurança Pública (SINESP), que coleta dados dos Boletins de Ocorrências Policiais, não há informações sobre os resultados das investigações desses delitos em âmbito nacional.

Nesse contexto, cabe destacar que, até o início de junho de 2023, os sistemas SINESPJC e SINESP Integração — ambos mantidos pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) — apresentavam dados primários limitados a apenas nove indicadores, entre os quais se incluíam: (i) total de ocorrências diversas; (ii) vítimas de estupro; (iii) furto de veículos; (iv) homicídio doloso; (v) lesão corporal seguida de morte; (vi) roubo à instituição financeira; (vii) roubo de carga; (viii) roubo de veículos; e (ix) roubo seguido de morte.

A partir de junho de 2023, os sistemas foram ampliados e passaram a incorporar 19 novas fontes primárias de indicadores, totalizando 28, que incluem: tentativa de homicídio; feminicídio; morte por intervenção de agente do Estado; morte a esclarecer sem indício de crime; morte no trânsito ou decorrente dele; morte de agente do Estado; suicídio; suicídio de agente do Estado; tráfico de drogas; apreensão de cocaína; apreensão de maconha; apreensão de arma de fogo; pessoa desaparecida; pessoa localizada; mandado de prisão cumprido; atendimento pré-hospitalar; busca e salvamento; combate a incêndios; emissão de alvará de licença; e realização de vistorias.

Embora os sistemas mencionados forneçam dados sobre homicídios dolosos, feminicídios e lesões corporais seguidas de morte — crimes classificados no grupo de Mortes Violentas Intencionais (MVI) —, eles não disponibilizam informações sobre a elucidação ou esclarecimento desses crimes.

De acordo com o estudo *Onde Mora a Impunidade* (5<sup>a</sup> edição, 2022), realizado pelo Instituto Sou da Paz, apenas 37% dos homicídios ocorridos no Brasil em 2019 foram esclarecidos, representando uma redução em relação ao índice de 44% registrado no ano anterior. Essa tendência de queda se manteve em 2021,

conforme apontado na 6<sup>a</sup> edição do estudo (2023), quando a taxa de resolução foi de apenas 35%, já a publicação mais recente (7<sup>a</sup> edição, 2024), revelou uma melhora tímida, com apenas 39% dos casos solucionados.

Cumpre destacar que a metodologia utilizada no estudo do Instituto Sou da Paz, define como homicídio doloso "esclarecido" aquele no qual um agressor, pelo menos, foi denunciado pelo Ministério Público. A organização partiu da premissa de que, minimamente, duas instituições distintas – no caso em tela, Polícia Civil e Ministério Público – compartilharam o entendimento de que o autor foi corretamente identificado, com indícios robustos de materialidade e autoria, além de elementos suficientes para dar prosseguimento ao processo, que pode culminar na apresentação do agressor ao Juri Popular. Refere-se, portanto, à capacidade do Estado de identificar e responsabilizar o autor de homicídio.

Conforme observado, as referências utilizadas baseiam-se em estudos externos à estrutura do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), o que causa constante questionamento e insatisfação das instituições de Polícia Civil no país, que têm como prioridade exatamente a resolução e/ou elucidação desses crimes e se veem prejudicadas com um indicador que se utiliza exclusivamente de dados oriundos do Ministério Público (MP), que contabilizam apenas os "homicídios esclarecidos" e não os "homicídios elucidados".

De modo geral, pode-se considerar esclarecido o crime que resulta em condenação, o que envolve a atuação integrada de todo o sistema de justiça criminal, incluindo as polícias, o Ministério Público e o Poder Judiciário. Essa perspectiva é, em parte, adotada pelo Instituto Sou da Paz, que contabiliza como esclarecidos os homicídios denunciados pelo Ministério Público.

Por outro lado, o indicador de elucidação de homicídios, comumente adotado pelas Polícias Civis e discutido pelo Conselho Nacional de Chefes de Polícia Civil, foca nos resultados das investigações policiais, considerando elucidados os casos concluídos com a identificação das circunstâncias, autoria e materialidade do crime e encaminhados ao Poder Judiciário, independente do oferecimento da denúncia pelo MP.

Nessa senda, faz-se fundamental que o Poder Executivo Federal estabeleça uma definição padronizada para o conceito de homicídio elucidado, considerando

que diferentes critérios podem ser empregados para determinar se um crime foi ou não solucionado. Apenas a partir dessa uniformização será possível desenhar indicadores que permitam avaliar, de forma minimamente consistente, o desempenho das instituições envolvidas.

Essas diferenças conceituais evidenciam a necessidade de alinhamento entre os diversos atores do sistema de justiça criminal (Polícias, Ministério Público e Tribunal de Justiça), para que se alcance maior consistência e comparabilidade nos indicadores utilizados, possibilitando uma avaliação mais eficaz e integrada do enfrentamento aos homicídios.

A investigação e o esclarecimento de homicídios desempenham um papel crucial na prevenção de novas mortes, pois a identificação e responsabilização dos autores não apenas permitem sua retirada de circulação, reduzindo a probabilidade de reincidência, que segundo informações do Departamento Nacional Penitenciário (DEPPEN/2022), atual Secretaria Nacional de Políticas Penais (Senappen) é de 21% no primeiro ano, aumentando para 38,9% após 5 anos, mas também interrompem ciclos de vingança, especialmente frequentes em contextos de rivalidade entre gangues ou organizações criminosas.

Além disso, não se pode negligenciar a importância de assegurar o direito à verdade, à justiça e à memória para as vítimas e seus familiares. Essa garantia contribui significativamente para a dignidade dos diretamente afetados e reforça a confiança da sociedade nas instituições estatais, consolidando a percepção de que o sistema de justiça é capaz de oferecer respostas efetivas frente à violência e à criminalidade.

Nesse sentido, o desenho do projeto de Incremento da Capacidade de Investigação de Homicídios pelas Unidades Especializadas objetiva a implementação de estratégias e abordagens para melhoria da capacidade das polícias judiciais estaduais na solução dos casos de homicídios, contribuindo principalmente para o aumento da taxa de elucidação de tais crimes.

Dessa forma, torna-se essencial a organização e a disponibilização de informações sobre investigação e elucidação de homicídios no Governo Federal, promovendo a integração entre os poderes executivos nas esferas federal, estadual

e municipal, o Poder Judiciário, o Ministério Público, organizações da sociedade civil (OSCIs), organizações não governamentais e a sociedade em geral.

Essa estrutura integrada alinha-se ao objetivo principal do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), que é a preservação da ordem pública e a proteção da integridade das pessoas e do patrimônio.

Nesse sentido, a criação do **Indicador Nacional de Elucidação de Homicídios**, uma das entregas contidas no escopo do projeto, subsidiará o atendimento ao dispositivo no artigo 11 da Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que é a de definição de metas de excelência a serem fixadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, sendo que entre os parâmetros a serem observados para aferição dessas metas, no artigo 12, inciso I, da referida Lei, ao abordar aquelas relacionadas à Polícia Judiciária tem-se que:

"i - as atividades de polícia judiciária e de apuração das infrações penais serão aferidas, entre outros fatores, pelos **índices de elucidação dos delitos**, a partir dos registros de ocorrências policiais, **especialmente os de crimes dolosos com resultado em morte** e de roubo, pela identificação, prisão dos autores e cumprimento de mandados de prisão de condenados a crimes com penas de reclusão, e pela recuperação do produto de crime em determinada circunscrição".

Conforme a mesma Lei, o Ministério da Justiça e Segurança Pública é o órgão central do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e representa o Poder Executivo da União como integrante estratégico e coordenador desse sistema, tendo a Secretaria Nacional de Segurança Pública como um de seus integrantes operacionais, a quem compete desenvolver o planejamento estratégico que assegure um futuro promissor para o SUSP e que permita a efetivação do objetivo para o qual foi criado, voltado à integração e coordenação dos órgãos que compõem o sistema para que possam atuar, nos limites de suas competências, de forma cooperativa, integrada e harmônica.

Outro desafio a ser enfrentado é a padronização dos critérios de mensuração, especialmente ao considerar crimes dolosos com resultado em morte. No Brasil, as Mortes Violentas Intencionais (MVIIs) — um índice que, comumente, engloba homicídios dolosos, latrocínios, lesões corporais seguidas de morte e mortes decorrentes de intervenções policiais — apresentam maior

complexidade para mensuração quando comparadas ao homicídio doloso isoladamente, que constitui a maior parcela desse grupo de delitos.

Essa dificuldade decorre da natureza diversa dos crimes incluídos na categoria de MVI's, que exigem procedimentos investigativos específicos, metodologias distintas de coleta e análise de dados e definições uniformes sobre o que caracteriza a elucidação de cada tipo de ocorrência.

Por isso, é indispensável desenvolver critérios claros e padronizados que não apenas contemplem as particularidades de cada delito, mas também promovam comparabilidade entre estados e regiões, garantindo maior precisão na mensuração e mais eficiência no enfrentamento da violência. Dentre essas definições necessárias, destaca-se ainda a superação de alguns dificultadores para a criação de um sistema eficiente e confiável de monitoramento de elucidação de homicídios. Dos quais listam-se:

1. Inconsistência dos dados: há uma significativa disparidade entre os estados em relação à qualidade e à consistência dos dados sobre homicídios ou mortes violentas intencionais. Atualmente, não se sabe ao certo quais estados possuem indicadores específicos ou processos de aferição regulares e confiáveis para monitorar esses crimes.

2. Ausência de Padronização: a inexistência de uma metodologia unificada e nacional para a coleta, o tratamento e a análise de dados sobre homicídios ou mortes violentas intencionais impedem a comparabilidade entre as informações provenientes dos diferentes estados. Essa falta de padronização prejudica a formulação de políticas públicas consistentes e dificulta a mensuração de resultados em âmbito nacional.

3. Dificuldade de acesso aos dados: o acesso às informações sobre homicídios ou as mortes violentas intencionais é frequentemente restrito, seja devido à estrutura dos dados e à transparência nos órgãos, seja por questões relacionadas à segurança e confidencialidade dos dados. Essa barreira limita o uso de informações fundamentais para a análise e o desenvolvimento de estratégias eficazes de enfrentamento da criminalidade.

4. Limitada Capacidade Institucional: as instituições responsáveis pela investigação de homicídios ou mortes violentas intencionais e pela coleta e análise

de dados frequentemente enfrentam desafios relacionados à sua capacidade institucional. Essas limitações incluem insuficiência de pessoal qualificado, infraestrutura inadequada, deficiências tecnológicas e processos administrativos pouco eficientes. Essa fragilidade compromete tanto a qualidade das investigações quanto a gestão e a análise dos dados, reduzindo a efetividade das políticas públicas e a capacidade de resposta das instituições ao problema da violência.

Assim, compreender essa realidade é essencial para assegurar e qualificar o suporte técnico necessário, além de garantir os recursos indispensáveis para a implementação e a operacionalização do **Indicador Nacional de Elucidação de Homicídios**.

Esse entendimento permitirá a identificação das lacunas estruturais e institucionais, orientando o desenvolvimento de estratégias mais eficazes e viáveis para consolidar um sistema nacional padronizado, confiável e capaz de refletir com precisão os esforços e resultados na elucidação de homicídios em todo o país.

Desta forma, torna-se imprescindível a contratação de consultoria para o assessoramento técnico especializado na realização de “diagnóstico nacional sobre os fluxos e os procedimentos relacionados à elucidação dos casos de homicídios dolosos”.

Ressalta-se que, para fins desse diagnóstico, entender-se-á por homicídio elucidado aquele cujo Procedimento Investigatório foi concluído, pela Polícia Civil e remetido ao Poder Judiciário, com a identificação da autoria e materialidade do crime.

Esta e outras ações vinculadas ao presente projeto de cooperação técnica possibilitarão a elaboração de políticas públicas, repercutindo, em última instância, em serviços mais efetivos para toda a sociedade.

### **3. Enquadramento do PRODOC/PNUD**

Esta Contratação se insere na estrutura lógica do Projeto BRA 20/016, conforme descrito a seguir:

- Produto 5 - Produção de pesquisas, estudos e diagnósticos referentes à violência, à criminalidade, à prevenção, às instituições e aos profissionais de segurança pública.

#### **4. Objeto da Consultoria**

Contratação de 5 consultores pessoas físicas, que, atendendo aos requisitos e termos constantes neste edital, tenham interesse e capacidade técnico-científica para colaborar na identificação, análise e desenvolvimento de estratégias relacionadas à elucidação de casos de homicídios dolosos no Brasil, no âmbito das 10 unidades federativas do país.

Dentre as atividades específicas da consultoria estão: i) a identificação e a catalogação de normativos, processos e procedimentos; ii) a análise de iniciativas e boas práticas; iii) o desenvolvimento de indicadores, iv) a elaboração e a implementação de planos de ação para a produção, adequação, padronização e compartilhamento de dados sobre homicídios dolosos em âmbito nacional.

#### **Objetos Específicos:**

##### **1. Identificação e Catalogação:**

- a. Mapear normativos, processos e procedimentos adotados por instituições públicas, especialmente pelas polícias civis, relacionados à investigação, elucidação e processamento de homicídios dolosos.
- b. Analisar como os processos de trabalho são executados e como os dados são gerados e apropriados pelas instituições.

##### **2. Análise de Iniciativas e Boas Práticas:**

- a. Identificar iniciativas e boas práticas desenvolvidas pelas unidades da federação no âmbito da investigação, elucidação e processamento de homicídios, com vistas a promover o compartilhamento de conhecimentos e experiências exitosas.

**3. Desenvolvimento de Indicadores:**

- a. Examinar os métodos utilizados para o tratamento e a mensuração de indicadores relacionados à elucidação de homicídios, buscando identificar fragilidades e oportunidades de melhoria.

**4. Elaboração de Plano de Ação:**

- a. Propor e implementar plano de ação com vistas à adequação de processos internos e externos, incluindo padronização e compartilhamento de dados entre as instituições públicas envolvidas no enfrentamento aos homicídios.

**5. Produtos esperados e cronograma de entrega**

<b>Nº e nome do produto</b>	<b>Descrição do produto</b>	<b>Prazo acumulado (dias)</b>	<b>Pagamento (%)</b>
<b>Produto 1</b> Plano de Trabalho e metodologia para realização das ações previstas no acordo.	<p><b>Todos os consultores</b></p> <p>Plano de Trabalho detalhado e metodologia para realização das ações previstas no Edital, contendo linha do tempo capaz de interrelacionar subprojetos e produtos, considerando, no mínimo, os seguintes tópicos/seções:</p> <p>a) resumo executivo, objetivo e justificativa;</p> <p>b) abordagem da avaliação, incluindo um resumo das metodologias a serem utilizadas para a coleta de dados</p>	30 dias após a assinatura do Contrato	10%

	<p>e os critérios seguidos para selecionar essas metodologias;</p> <p>c) protocolos de entrega, etapas de execução e cronogramas;</p> <p>d) processos de trabalhos, normativas por compliance, fluxos de responsabilidade e de ritos processuais, requisitos/etapas referentes aos documentos a serem gerados, linhas de acompanhamento, identificação de perfis e estruturas, documentação e treinamento para padronização de processos, levantamento de riscos e mitigadores de riscos da Proposta; e</p> <p>e) matriz de avaliação especificando os principais critérios, indicadores e marcos em relação aos quais esses critérios serão avaliados para a produção do diagnóstico.</p>		
	<p><b>Formato de entrega</b></p> <p>Relatório digital, em formatos Word (*.docx) e Adobe Acrobat (*.pdf); versão resumida em formato Power Point (*.pptx), contendo: cronograma de</p>		

	<p>trabalho aprovado, definição das equipes alocadas, diretrizes metodológicas para produção de cada uma das entregas previstas e modelo e estrutura de gestão e monitoramento do projeto, contendo os mecanismos de liderança, estratégia e controle para sua execução.</p>		
<p><b>Produto 2</b> Documento técnico contendo o mapeamento de normativos, processos e procedimentos adotados por instituições públicas, especialmente pelas polícias civis, relacionados à investigação e elucidação de homicídios dolosos.</p>	<p><b>Todos os consultores</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Mapear os atos normativos, processos e procedimentos adotados por instituições públicas, especialmente pelas polícias civis, relacionados à investigação e elucidação de homicídios dolosos.</li> <li>• Analisar a execução dos processos de trabalho e como os dados e informações são gerados e apropriados pelas instituições.</li> </ul>	90 dias após a assinatura do Contrato	10%

<p>os processos de trabalho são executados e como os dados/informações são gerados e apropriados pelas instituições.</p>	<p><b>Consultor do Distrito Federal</b></p> <p>Além do mapeamento e análise específicos para o Distrito Federal, será responsável pela elaboração do Relatório Consolidado e Análise Crítica dos Documentos Técnicos produzidos pelos demais consultores.</p> <p><b>Formato de entrega</b></p> <p>Relatório técnico com mapeamento e análise do arcabouço normativo, dos processos e procedimentos existente na Unidade Federativa de estudo, contendo, ainda, atas de reuniões; registros fotográficos das visitas e entrevistas realizadas, bem como planilha de repositório dos levantamentos descritos acima.</p> <p>Os documentos serão em formato Word e Excel (*.docx e *.xls) e Adobe Acrobat (*.pdf), o arquivo deverá ser entregue digitalmente, devidamente formatado conforme normas da ABNT.</p>		
<p><b>Produto 3</b></p>	<p><b>Todos os consultores</b></p>		

<p>Documento técnico contendo o mapeamento de iniciativas ou projetos que produziram ou produzem resultados positivos, concretos e mensuráveis (boas práticas) em relação à investigação e elucidação dos crimes de homicídio.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Identificação das iniciativas e projetos desenvolvidos pelas unidades da federação consideradas como boas práticas, no âmbito da investigação e elucidação de homicídios, com vistas a promover o compartilhamento de conhecimentos e experiências exitosas.</li> <li><b>Consultor do Distrito Federal</b> Além do Relatório, contendo a identificação das Boas Práticas, específico para o Distrito Federal, será responsável pela elaboração do Relatório Consolidado e Análise Crítica de todos os Documentos Técnicos produzidos pelos demais consultores.</li> </ul>	<p>120 dias após a assinatura do Contrato</p>	<p>20%</p>
<p><b>Formato de entrega</b></p> <p>Relatório técnico com a identificação das iniciativas e projetos classificados como</p>			

	<p>“boas práticas”, contendo, ainda, os atores e setores da sociedade, como governos, organizações civis e entidades privadas envolvidos na sua implantação.</p> <p>O relatório deverá conter as atas de reuniões; registros fotográficos das visitas e entrevistas realizadas, bem como planilha de repositório dos levantamentos descritos acima.</p> <p>Os documentos serão em formato Word e Excel (*.docx e *.xls) e Adobe Acrobat (*.pdf), o arquivo deverá ser entregue digitalmente, devidamente formatado conforme normas da ABNT.</p>		
<p><b>Produto 4</b></p> <p>Relatório analítico acerca do mapeamento dos métodos utilizados para o tratamento e a mensuração de dados e indicadores relacionados à</p>	<p><b>Todos os consultores</b></p> <p><b>O Relatório conterá:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Inventário de fontes de dados:</b> identificação de todas as fontes de dados existentes no estado;</li> <li>• <b>Análise de cobertura e representatividade dos dados:</b></li> </ul>		

<p>elucidação de homicídios, identificando as fragilidades e oportunidades de melhoria.</p>	<p>estudo sobre a abrangência geográfica e demográfica dos dados coletados, para identificar lacunas ou sobreposições, no território do estado em estudo e do Distrito Federal.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Análise qualitativa dos dados:</b> avaliação da qualidade dos dados disponibilizados quanto aos aspectos de precisão, consistência, atualidade e confiabilidade.</li> <li>• <b>Identificação de indicadores existentes:</b> identificação dos principais indicadores utilizados para aferir a elucidação dos casos de homicídio doloso, bem como a análise do alinhamento desses indicadores com aqueles contidos no sistema Sinesp.</li> <li>• <b>Diagnóstico da Infraestrutura de Dados (sistemas):</b> levantamento das plataformas e sistemas utilizados para coleta, armazenamento e disseminação de dados e análise das capacidades</li> </ul>	<p>150 dias após a assinatura do Contrato</p>	<p>20%</p>
---	--	---	------------

	<p>tecnológicas do estado para gerenciar grandes volumes de dados, incluindo hardware, software e recursos humanos necessários.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Análise de disponibilidade do dado:</b> avaliação quanto à facilidade de acesso aos dados, seja para acesso interno ou externo à instituição;</li> <li>• <b>Análise da interoperabilidade dos sistemas:</b> avaliação quanto à capacidade de integrar diferentes fontes de dados, informando se os sistemas de controle dos processos de investigação estão integrados ou se comunicam (Polícia Civil; Polícia Técnico Científica, Procedimento Judicial Eletrônico, Ministério Público e outros);</li> <li>• <b>Análise de transparência ativa dos dados:</b> avaliação da existência de políticas e práticas de governança de dados e identificação de obstáculos legais, técnicos ou</li> </ul>		
--	--	--	--

	<p>institucionais que limitam o acesso aos dados.</p> <p><b>• Consultor do Distrito Federal</b></p> <p>Além do Relatório Analítico específico para o Distrito Federal, será responsável pela elaboração do Relatório Consolidado e Análise Crítica de todos os Relatórios Analíticos produzidos pelos demais consultores.</p>		
	<p><b>Formato de entrega</b></p> <p>Relatório analítico do mapeamento realizado, contendo a metodologia utilizada, a análise dos dados obtidos, resultados verificados e conclusões.</p> <p>Os documentos serão em formato Word e Excel (*.docx e *.xls) e Adobe Acrobat (*.pdf), o arquivo deverá ser entregue digitalmente, devidamente formatado conforme normas da ABNT.</p>		

<b>Produto 5</b> Plano de Ação	<p><b>Todos os consultores</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de um plano de ação contendo cronograma e responsáveis para implementação das melhorias necessárias.</li> </ul> <p>O documento se dividirá em três partes, quais sejam:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Ações para os processos de coleta, análise e disseminação de dados, alinhados ao indicador nacional proposto, a partir de pelo menos as seguintes dimensões: a) fontes dos dados; b) taxonomia dos dados; c) indicadores de processos de trabalho e de resultados finalísticos; d) mecanismos de compartilhamento dos dados com o Governo Federal, além dos protocolos e rotinas de trabalho; e instrumentos de transparência ativa;</li> <li>Ações para a implementação de programas de capacitação para gestores e técnicos que lidam com dados, promovendo o uso adequado e eficiente das informações; e</li> </ol>	300 dias após a assinatura do Contrato	20%
-----------------------------------	--	--	-----

	<p>iii) Ações para a definição e implementação de protocolos necessários à melhoria dos processos de trabalho relacionados à investigação criminal de homicídio doloso; latrocínio; feminicídio; lesão corporal seguida de morte e morte decorrente de intervenção policial.</p> <p><b>Consultor do Distrito Federal</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Além do Plano de Ação específico para o Distrito Federal, será responsável pela consolidação e análise dos Planos de Ações propostos pelos demais, de modo a identificar as prioridades, estabelecer cronograma e metodologias corretas para implementação</li> </ul>		
<b>Formato de entrega</b>			

	<p>Documento contendo o diagnóstico de processos; guias de melhoria de processos; projeto básico de curso e protocolos operacionais e procedimentos relacionados aos processos de coleta, análise e disseminação de dados e aos processos de trabalho relativos à investigação criminal dos casos de homicídio doloso.</p> <p>Os documentos serão em formato Word e Excel (*.docx e *.xls) e Adobe Acrobat (*.pdf), o arquivo deverá ser entregue digitalmente, devidamente formatado conforme normas da ABNT.</p>		
<p><b>Produto 6</b></p> <p>Relatório Final Consolidado, Sumário Executivo e transferência de conhecimentos à equipe da SENASP/MJSP</p>	<p><b>Todos os consultores</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Elaboração de relatório final, condensando as informações elencadas nos demais produtos, como também nas bases de dados disponibilizadas na cooperação técnica.</li> <li>• Este documento deverá indicar as informações sobre a triangulação dos métodos de pesquisa</li> </ul>		

	<p>empregados, como também a análise detalhada dos dados encontrados.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ademais, há que se elaborar um relatório analítico com as principais conclusões e considerações, apresentando o diagnóstico, como também das ações que podem ser desenvolvidas pela SENASP/MJSP.</li> <li>• Neste ponto, importa frisar que devem ser considerados também fatores-chave de sucesso, desafios já superados, lições aprendidas, pontos fortes e fracos em termos de planejamento, gerenciamento, implementação e monitoramento, por parte das instituições de segurança pública, nas mudanças já efetivadas, ou a serem estabelecidas, em razão da existência de uma política de tratamento de dados, bem como dos processos de trabalho relativos às investigações de homicídios e mortes violentas intencionais.</li> </ul>	365 dias após a assinatura do Contrato	20%
--	--	--	-----

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Por último, faz-se necessária a elaboração de sumário executivo com foco na apresentação dos resultados encontrados, para os altos gestores da SENASP e MJSP.</li> </ul> <p><b>Consultor do Distrito Federal</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Além do relatório final específico para o Distrito Federal, será o responsável pela consolidação e análise crítica dos documentos produzidos pelos demais consultores.</li> </ul>		
	<p><b>Formato de entrega</b></p> <p>Apresentação oral realizada pela Instituição parceira, com material resumido (em formato .pptx) contendo o diagnóstico elaborado após a análise dos dados obtidos;</p> <p>Relatório final consolidado em formatos Word (.docx) e Adobe Acrobat (.pdf), contendo todo o processo, etapas e produtos;</p> <p>Entrega das bases de dados coletadas junto às</p>		

	<p>instituições pesquisadas em formato Excel (*.xlsx); e</p> <p>Sumário Executivo em formatos Word (.docx) e Adobe Acrobat (.pdf) contendo resumo das informações mais relevantes.</p> <p>Todo material revisado e diagramado conforme normas ABNT.</p>		
--	---	--	--

**Total do projeto:** R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), distribuídos conforme quadro abaixo:

<b>Consultor 1 Região Sul 2 estados</b>	<b>Consultor 2 Região Sudeste 2 estados</b>	<b>Consultor 3 Região Centro - Oeste 1 estado e o Distrito Federal</b>	<b>Consultor 4 Região Nordeste 2 estados</b>	<b>Consultor 5 Região Norte 2 estados</b>
R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 102.000,00	R\$ 102.000,00

5.1. A duração total da consultoria está prevista para 12 (doze) meses, a partir da data da última assinatura do contrato.

5.2. Uma vez entregues, os documentos serão submetidos à análise técnica e à aprovação final da Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública (DSUSP), assessorada pela Coordenação-Geral de Governança e Gestão do SUSP (CGSUSP).

5.3. Somente serão pagos os produtos que, efetivamente, atenderem tecnicamente às demandas exigidas neste Termo de Referência e que tiverem a qualidade exigida para a consultoria.

## **6. Atividades complementares que deverão ser executadas**

As atividades da consultoria deverão ser desenvolvidas sob supervisão da equipe técnica beneficiária, especialmente da CGSUSP, com o apoio do PNUD. Além das atividades específicas atribuídas ao desenvolvimento de cada produto da consultoria em referência, o consultor deverá:

- a) Apresentar à contratante plano de trabalho das atividades de consultoria, contemplando marcos intermediários de monitoramento referentes às entregas dos produtos, para fins de avaliação e proposição de ajustes pela DSUSP/Senasp, conforme descrito no Produto 1;
- b) Levantar e avaliar as responsabilidades, condicionantes e eventuais impactos, riscos e dificuldades de todas as partes relacionadas (*stakeholders*) envolvidas para adoção dos aperfeiçoamentos propostos voltados a medidas de planejamento, análise de impacto e revisão do estoque de normas e de boas práticas;
- c) Produzir subsídios de avaliação, do ponto de vista normativo e jurídico, com relação à necessidade de alterações legais para a implementação, pela Senasp e pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), das medidas propostas;
- d) Conduzir reuniões e oficinas com as equipes de gestores de riscos na Senasp para construção dos produtos, quando for necessário;
- e) Participar de reuniões e estabelecer interlocuções, durante toda a execução do contrato, com membros e servidores da Senasp, a fim de obter informações que propiciem a construção dos documentos técnicos relacionados às ações empreendidas;
- f) Realizar reuniões com as equipes responsáveis para a transferência de conhecimento nas matérias relacionadas a esta consultoria;
- g) Realizar reuniões de apresentação dos produtos intermediários e finais para integrantes das equipes técnicas envolvidas; e
- h) Realizar apresentação final da consultoria para integrantes das equipes técnicas envolvidas no projeto.

## **7. Especificidades do Trabalho a ser desenvolvido**

### **7.1. Local de trabalho**

O trabalho será desenvolvido de forma presencial e remota, com possibilidade de ações específicas e reuniões presenciais ou remotas na sede da Senasp, em Brasília/DF.

A agenda de trabalho será pactuada entre a Senasp e o consultor.

### **7.2. Disponibilidade para viagens**

Os consultores contratados deverão ter disponibilidade para viagens, a ser definida pela Senasp, com a finalidade de realizar atividades para a execução deste termo.

### **7.3. Despesas com estadia**

As despesas com necessidade de deslocamento para outra localidade, bem como gastos com estadia, serão custeadas pelo projeto, nos termos da Portaria Senasp nº 387, de 23 de março de 2022, em caso de necessidade justificada e aprovada pelos supervisores.

## **8. Prazo de execução do trabalho**

O prazo para execução do trabalho e consequente entrega dos produtos acima listados é de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato, respeitando-se os prazos definidos por produto, conforme o Tópico 5 (Produtos Esperados e Cronograma de Entrega) deste termo de referência.

## **9. Processo seletivo**

Os interessados em participar do processo seletivo deverão encaminhar currículo lattes acompanhado da documentação comprobatória relacionada nas Tabelas 1 e 2, para o e-mail [prodocbra016@mj.gov.br](mailto:prodocbra016@mj.gov.br), com o título “Edital nº 03/2025 – Diagnóstico nacional sobre fluxos e procedimentos relacionados à elucidação de homicídio”, até o dia **22 de junho de 2025**.

### **9.1 Total de Vagas**

Serão disponibilizadas 5 vagas, sendo uma delas para coordenador do projeto, ficando cada consultor responsável pela execução de 6 (seis) produtos previstos para as Unidades Federativas da região determinada **no quadro do item 5** deste termo de referência.

O consultor selecionado para o Distrito Federal terá, ainda, como responsabilidade a produção dos relatórios consolidados e análise crítica dos documentos produzidos pelos demais consultores.

### **9.2. Perfil necessário aos consultores**

Serão analisados os currículos, conforme o perfil abaixo:

#### **9.2.1. Requisitos obrigatórios**

- Graduação nas áreas de Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas.
  - Experiência profissional de, no mínimo, 2 anos, com atividades de consultoria para órgãos públicos ou privados em nível tático ou estratégico.

#### **9.2.2. Requisitos desejáveis**

- Especialização (*lato sensu*).
- Doutorado.
- Mestrado.
- Experiência em análise de dados para desenvolvimento de estudos e relatórios sobre segurança pública, como análises de criminalidade, avaliação da eficácia de políticas públicas e estudos sobre violência urbana.
- Experiência na elaboração de indicadores para avaliar a eficiência das ações de segurança pública e no monitoramento de índices de criminalidade.
- Conhecimentos em ferramentas de Análise de Dados como, por exemplo, softwares como R, Python, SPSS, SAS, STATA, Excel e ferramentas de BI (Business Intelligence) como Power BI e Tableau.

## **10. Comprovação de requisitos**

Para participar do processo seletivo e para assinatura do contrato, o candidato deverá possuir material disponível comprobatório dos requisitos especificados para o respectivo perfil. Somente será contratado o candidato que apresentar o material comprobatório do atendimento integral aos requisitos mínimos estabelecidos no edital, quando for exigido.

## **11. Disponibilidade**

O candidato deve ter disponibilidade para início imediato dos trabalhos.

## **12. Considerações Finais**

Esta contratação será conduzida conjuntamente pela Diretoria do Sistema Único de Segurança Pública (DSUSP), com o apoio da Coordenação-Geral de Governança e Gestão do Sistema Único de Segurança Pública (CGSUSP), e do PNUD, seguindo as normas e diretrizes do organismo (seleção simplificada) e a legislação brasileira (Decreto nº 5.151, de 22 de julho de 2004 e Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017).

*De acordo com as regras das Nações Unidas e com o art. 7º do Decreto nº 5.151/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.*

A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Os direitos autorais patrimoniais sobre os entregáveis apresentados na presente contratação serão cedidos integralmente à SENASP, podendo ser por ela utilizados incondicionalmente para os fins e meios julgados, de acordo com a sua conveniência e oportunidade, declarando desde já a renúncia da Contratada, nada podendo reclamar a posteriori.

As dúvidas sobre o projeto poderão ser dirimidas por demanda, e deverão ser solicitadas por meio do e-mail [prodocbra016@mj.gov.br](mailto:prodocbra016@mj.gov.br).

Todas as peças (estudos, relatórios, pesquisas, informações ou outros materiais, incluindo gráficos, arquivos, documentos e dados eletrônicos) produzidas pelo contratado, fruto deste Termo de Referência, inclusive originais e arquivos em meio digital, independentemente dos meios de informação em que se encontrem, pertencerão exclusivamente ao Contratante, sendo incorporados ao acervo do projeto, e deverão ser entregues antes da data de término do contrato.

Será vedado ao Contratado ceder quaisquer informações e/ou documentos objetos do Contrato, sem prévia autorização do Contratante.

Além dos procedimentos metodológicos básicos, caberá ao consultor definir outras atividades que julgar necessárias para a boa execução dos trabalhos, dentro dos princípios e limites estabelecidos no contrato de trabalho a ser firmado entre as partes.

A consultoria poderá ser realizada por professor universitário na situação prevista na alínea “b” do inciso XVI do art. 37 da Constituição, desde que os contratados se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade, haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas e os projetos de pesquisas e os estudos tenham sido devidamente aprovados pelo dirigente máximo do órgão ou da entidade ao qual esteja vinculado o respectivo professor.

Conforme § 5º do Art. 22 da Portaria MRE nº 8, de 4 de janeiro de 2017: “A autorização para nova contratação do mesmo consultor, mediante nova seleção, nos termos do art. 5º do Decreto nº 5.151/04, somente será concedida após decorridos os seguintes prazos, contados a partir do encerramento do contrato anterior: I - noventa dias para contratação no mesmo projeto; II - quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora; III - trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.”

O processo seletivo está aberto para participação de candidatos estrangeiros e brasileiros, residentes tanto no Brasil quanto no exterior. É de

responsabilidade do candidato a adequação às normas de permanência e autorização para trabalho no país, incluindo o visto para estrangeiros. O candidato deve estar disponível para a realização das atividades propostas conforme previsto neste termo de referência, atentando para as atividades que deverão ser realizadas presencialmente pelo contratado.

Os candidatos que já atuaram como servidores no âmbito do Poder Executivo Federal deverão respeitar o prazo de interstício de 6 (seis) meses conforme estabelece o inciso II, do art. 6º da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013, a contar a partir da data desligamento do servidor até o último dia de inscrição dos candidatos no processo seletivo, conforme previsto neste termo de referência.

É vedada, ainda, a contratação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeante ou de servidores vinculados ao processo seletivo.

O contratado firmará termo de confidencialidade. A utilização ou revelação de quaisquer dados e informações confidenciais, obtidas no âmbito da realização deste projeto, ensejará a rescisão imediata do contrato e a apuração de responsabilidade administrativa, criminal e cível.

A interposição de recurso neste processo seletivo será de acordo com que estabelece a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

A Senasp se reserva ao direito de alterar a data de início do projeto, caso seja necessário.

## **ANEXO**

### **Critérios de Seleção / Avaliação**

Será desconsiderada a candidatura enviada em desconformidade com o previsto no presente Edital.

Serão automaticamente desclassificadas as pessoas candidatas que não possuam a qualificação profissional mínima prevista no Termo de Referência, bem como aquelas que não comparecerem à entrevista.

A seleção terá 2 (duas) etapas:

#### **1. Análise Curricular**

Serão avaliados os currículos dos candidatos em duas fases (validação e pontuação) de acordo com os critérios definidos a seguir.

**a. Validação:** os currículos serão analisados para verificação do cumprimento dos requisitos obrigatórios e, portanto, eliminatórios, de acordo com as qualificações profissionais e de formação acadêmica informadas no item 9.2.1, (Requisitos Obrigatórios) deste Edital. Será preenchida a Tabela 1 da Ficha de Avaliação de cada candidato, respondendo SIM ou NÃO para cada um dos requisitos obrigatórios listados a seguir:

##### **i - Formação acadêmica:**

**Obrigatório:** Graduação nas áreas de Ciências Humanas e/ou Ciências Sociais Aplicadas.

##### **ii -Experiência Profissional:**

**Obrigatório:** experiência profissional de, no mínimo, 2 anos, com atividades de consultoria para órgãos públicos ou privados em nível tático ou estratégico.

**b) Pontuação:** serão pontuados, exclusivamente, os currículos válidos, ou seja, aqueles que cumprirem os requisitos obrigatórios previstos no item 9.2.1 deste Edital.

A pontuação será o resultado da análise das qualificações profissionais desejáveis de formação acadêmica e experiência profissional informadas no item 9.2.2 deste Edital.

Será preenchida a Tabela 2 da Ficha de Avaliação de cada candidato, indicando a pontuação obtida para cada um dos requisitos desejáveis listados, de acordo com critérios definidos nesta mesma tabela.

**iii - Formação acadêmica desejável – Máximo de 40 pontos** (consultar tabela 2).

Especialização *lato sensu*

Mestrado

Doutorado

**As pontuações não são cumulativas.**

**iv - Experiência profissional desejável – Máximo de 20 pontos** (consultar tabela 2).

- Experiência em análise de dados para desenvolvimento de estudos e relatórios sobre segurança pública, como análises de criminalidade, avaliação da eficácia de políticas públicas e estudos sobre violência urbana.

- Experiência na elaboração de indicadores para avaliar a eficiência das ações de segurança pública e no monitoramento de índices de criminalidade.

- Conhecimentos em ferramentas de Análise de Dados como, por exemplo, softwares como R, Python, SPSS, SAS, STATA, Excel e ferramentas de BI (Business Intelligence) como Power BI e Tableau.

**2 - Entrevista pessoal – Máximo de 40 pontos** (consultar tabela 3).

1. Comunicação clara em português (Objetividade, organização e coesão da fala).
2. Conhecimento e emprego de conceitos relevantes sobre investigação criminal de homicídios; as principais legislações de segurança pública e direitos humanos, como o Código Penal, Lei do Sistema Único de Segurança Pública e da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e leis de transparência pública.
3. Interesse no tema: segurança pública, direitos humanos, cidadania e políticas públicas de segurança.

Considerando o número de candidatos classificados, serão selecionados até 10 candidatos para as entrevistas, obedecendo a ordem de maior pontuação na análise curricular. Será preenchida a Tabela 3 da Ficha de Avaliação de cada candidato, conforme vaga pretendida, indicando a pontuação final obtida, de acordo com critérios definidos.

O candidato que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular e na entrevista, será selecionado para a vaga ora ofertada.

**Critério de Desempate: Desempenho na entrevista**

**FICHA DE AVALIAÇÃO**

**Tabela 1: Validação curricular**

<b>Requisitos obrigatórios</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<b>Formação acadêmica</b>	Graduação nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas		
<b>Experiência profissional</b>	Experiência profissional de, no mínimo, 2 anos, com atividades de consultoria para órgãos públicos ou privados em nível tático ou estratégico		

**Tabela 2: Pontuação curricular**

<b>Requisitos desejáveis</b>		<b>Pontos</b>
<b>Formação acadêmica</b>	Especialização <i>lato sensu</i>	08 pontos (será pontuado apenas uma especialização);
	Mestrado	12 pontos (será pontuado apenas um mestrado concluído)
	Doutorado	20 pontos (será pontuado apenas um doutorado)
<b>Experiência profissional</b>	Experiência em análise de dados para desenvolvimento de estudos e relatórios sobre segurança pública, análises de criminalidade, avaliação da eficácia de políticas públicas e estudos sobre violência urbana	01 ponto por ano de experiência, até o máximo de 5 anos (pontuação máxima de 5 pontos);

	Experiência na elaboração de indicadores para avaliar a eficiência das ações de segurança pública e no monitoramento de índices de criminalidade	01 ponto por ano de experiência até o máximo de 5 anos (pontuação máxima de 5 pontos);
	Conhecimentos em ferramentas de Análise de dados como, por exemplo, softwares como R, Python, SPSS, SAS, STATA, Excel e ferramentas de BI (Business Intelligence) como Power BI e Tableau.	5 pontos por ano de experiência, até o máximo de 2 anos (pontuação máxima de 10 pontos);
<b>Total de máximo pontos da Análise Curricular</b>		<b>60</b>

**Tabela 3: Entrevista**

Requisitos	Regular	Bom	Ótimo
Comunicação clara em português (Objetividade, organização e coesão da fala).	6 pontos	8 pontos	10 pontos
Conhecimento e emprego de conceitos relevantes sobre investigação criminal de homicídios; as principais legislações de segurança pública e direitos humanos, como o Código Penal, Lei do Sistema Único de Segurança Pública e da Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social e leis de transparência pública.	8 pontos	12 pontos	15 pontos
Interesse no tema: segurança pública, direitos humanos, cidadania e políticas públicas de segurança.	6 pontos	10 pontos	15 pontos
<b>Total máximo de pontos da Entrevista</b>		<b>40</b>	